XXXXXXXXX

LEI Nº 220

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÈZINHO, Estado do Paraná decretou e eu _____, Prefeito Municipal _____ a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do sr. Ruy de Castro Bicudo escritura pública de doação de uma área de terreno onde se acha localizada uma escola pública que o mesmo mandou construir em sua Fazenda, doando-o à Prefeitura.

Art. 2º - Referida escola deverá denominar-se-ESCOLA RURAL PREFEITO BENEDITO MOREIRA- segundo desejo expresso do doador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em 20 de Junho de 1955.

Dr. Abdon Augusto de Araujo.
Prefeito Municipal.

Registrada à fls. 34 do Livro Respectivo